



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III

N.º

Serra de

de 1954

L. E. I. Nº 32

O Prefeito Municipal de Serra, Estado do Espírito Santo;  
Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono  
a seguinte lei.

Art. 1º - Fica estabelecido o subsídio para os Vereadores e Câmara  
Municipal e Prefeito, na importância de Cr\$ 1.000,00 (Mil  
mil cruzeiros) mensais a partir de 1º de fevereiro de 1954.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra, em 11 de setembro  
de 1954.

*Osório Martins Pereira*

Osório Martins Pereira.  
Prefeito Municipal.